



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 29 de abril de 2024
Ano XVIII
nº 2797



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2749, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza a baixa de ônus nas Escrituras Públicas de Hipoteca dos lotes descaucionados localizados no Loteamento de Acesso Controlado denominado Condomínio Gomes Aguiar II, de propriedade de P G Gomes Aguiar Empreendimentos Ltda., conforme especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo (MG), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais 6.766/79, 9.785/99 e as normas municipais que abordam temas sobre parcelamento do solo urbano; **CONSIDERANDO** que o Decreto 2479, de 02 de dezembro de 2021, aprovou o loteamento de acesso controlado denominado Condomínio Gomes Aguiar II, de propriedade de P G Gomes Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ.: 36.763.586/0001-93, localizado na zona urbana do Município de Monte Carmelo, constante na matrícula 41.671 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 6º do Decreto 2479/2021, foram caucionados 05 (cinco) lotes, destinados a garantir a implantação da infraestrutura do Loteamento de Acesso Controlado, sendo os Lotes 02, 03 e 04 da Quadra A e Lotes 01 e 02 da Quadra B.

CONSIDERANDO que o Decreto 2667, de 14 de julho de 2023, "dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infraestrutura e autoriza a liberação parcial dos lotes caucionados do Loteamento de Acesso Controlado denominado Condomínio Gomes Aguiar II, de propriedade de P G Gomes Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda", e autorizou o descaucionamento dos Lotes nº 02, 03 e 04 Quadra A;

CONSIDERANDO que o Decreto 2723, de 31 de janeiro de 2024, "dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infraestrutura e autoriza a liberação parcial dos lotes caucionados do Loteamento de Acesso Controlado denominado Condomínio Gomes Aguiar II, de propriedade de P G Gomes Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda", e autorizou o descaucionamento do Lote nº 01 da Quadra B;

CONSIDERANDO que o Decreto 2743, de 03 de abril de 2024, "dispõe sobre o recebimento total das obras de infraestrutura e autoriza a liberação total dos lotes caucionados do Loteamento de Acesso Controlado denominado Condomínio Gomes Aguiar II, de propriedade de P G Gomes Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda e descaucionou o lote urbano nº 02 da Quadra B";

CONSIDERANDO a nota de exigência 217.344 emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis que solicita a baixa de ônus nas Escrituras Públicas de Hipoteca dos lotes que foram descaucionados;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a baixa de ônus nas Escrituras Públicas de Hipoteca dos lotes descaucionados pelos Decreto 2667, de 14 de julho de 2023, Decreto 2723, de 31 de janeiro de 2024 e Decreto 2743, de 03 de abril de 2024, localizados no Loteamento de Acesso Controlado denominado Condomínio Gomes Aguiar II, aprovado por meio do Decreto 2479, de 02 de dezembro de 2021, de propriedade de P G Gomes Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ.: 36.763.586/0001-93, abaixo especificados:

- I. Lotes 02, 03 e 04 da Quadra A;
- II. Lotes 01 e 02 da Quadra B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REUNIAO EXTRAORDINÁRIA – ATA DE 29/04/2024 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- 1 Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no
- 2 vigésimo nono dia de abril de 2024, as 08h30min, na sede dos Conselhos
- 3 Municipais, situada na Avenida Tito Fulgêncio, nº 117, bairro Centro, onde se
- 4 reuniram os membros do referido Conselho: José de Alencar Branco Urtado,
- 5 Gleice Pereira Silva, Jeferson Resende, Rosa Lazara Rodrigues, Vitor Augusto
- 6 Gama Souza, Vanda Maria Pereira, Rosemar Gomes Borges e Francisco
- 7 Ferreira Garcia; além da secretária dos Conselhos Municipais Ângela Maria da
- 8 Costa. O presidente José de Alencar dá início à reunião que tem como pauta
- 9 Renovação de inscrições das entidades (ILPI's), agradecendo a presença de
- 10 todos. Nesse sentido o presidente ressalta que as ILPI's (União Allan Kardec –
- 11 Lar dos Idosos e Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo)
- 12 enviaram toda a documentação orientada pela Procuradoria Geral do
- 13 Município, que se referem às exigências para possibilidade de parcerias via
- 14 recurso Fundo Municipal do Idoso. A referida documentação já previamente
- 15 apreciada é repassada para conhecimento/ apreciação dos conselheiros
- 16 presentes, que por unanimidade deliberam pela renovação das inscrições das
- 17 referidas entidades junto ao Conselho Municipal do Idoso; sendo a ILPI União
- 18 Allan Kardec – Lar dos Idosos inscrita sob o numero 01 e a ILPI Casa de
- 19 Repouso da SSVIP inscrita sob o numero 02. As inscrições tem validade de 01
- 20 (um) ano. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi elabora por mim,
- 21 Ângela Maria da Costa, depois lida, aprovada e assinada por todos os
- 22 presentes:
- 23 José de Alencar Branco Urtado *J. Alencar*
- 24 Gleice Pereira Silva *Gleice P. Silva*
- 25 Rosemar Gomes Borges *Rosemar Gomes Borges*
- 26 Jeferson Resende *Jeferson Resende*
- 27 Rosa Lazara Rodrigues *Rosa Lazara Rodrigues*
- 28 Vanda Maria Pereira *Vanda Maria Pereira*
- 29 Francisco Ferreira Garcia *Francisco Ferreira Garcia*
- 30 Vitor Augusto Gama Souza *Vitor Augusto Gama Souza*
- 31 Ângela Maria da Costa *Ângela Maria da Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 09/2022. 2º T.A ao Contrato: 02/2023. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal de Ensino Infantil Corina Maria de Jesus, no Bairro Ipiranga, Conforme Convênio nº 1261000337/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 13,968406% no valor global do Contrato nº 02/2023, o valor do acréscimo é de R\$ 79.130,18. Data: 23/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 26 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 10/2022. 2º T.A ao Contrato: 03/2023. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal Professor Armando do Prado Cortes, no Bairro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 29 de abril de 2024

Ano XVIII

nº 2797

Catulina, Conforme Convênio Nº 1261000878/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 24,807277% no valor global do Contrato nº 03/2023, o valor do acréscimo é de R\$ 130.694,51. Data: 23/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 26 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 11/2022. 2º T.A ao Contrato: 04/2023. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal Professor Edson Cardoso Nunes, no Bairro Planalto, Conforme Convênio nº 1261000336/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 23,09123813% no valor global do Contrato nº 04/2023, o valor do acréscimo é de R\$ 121.174,11. Data: 23/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 26 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a **União Estudantil de Monte Carmelo**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.093.430/0001-07**, para fins de mútua cooperação, com fulcro na Lei Municipal nº 1512/2019, alterada pela Lei 1526/2019. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da **cláusula terceira** que passará a constar: "Para o cumprimento das condições estabelecidas na Cláusula Primeira, o CONVENIENTE compromete-se a repassar recursos financeiros à CONVENIADA, observadas as seguintes condições: **a)** o convênio observará o valor global de R\$ 587.127,23 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e sete reais e vinte e três centavos) anuais, devendo o pagamento ser efetuado em 11 (onze) parcelas; **b)** os repasses deverão ser efetuados até o dia 12 (doze) de cada mês mediante transferência bancária, observados os dados a seguir: **conta: 28439-4; agência: 0366-2 – Banco do Brasil;** **c)** considerando a data de aprovação da Lei Municipal nº 2.094/2024, nesse exercício de 2024 a parcela de nº 11 (onze) será creditada na conta corrente da Conveniada até o dia 31.12.2024". Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio nº 07/2024 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2024. Ana Paula Pereira, secretária municipal da fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br